



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 15 de outubro de 2024 • Ano XVIII • Edição N° 2557

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	2
ATOS OFICIAIS	2
RECURSO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024)	2
RESULTADO FINAL (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024)	3
RESULTADO FINAL (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024)	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (N° 21/2024)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



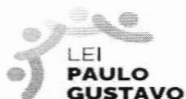
GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECURSO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
LEI PAULO GUSTAVO Nº195/2022




Editais de Chamamento Público nº 02/2024 – Joia Do Recôncavo – Demais Áreas Culturais
Resultado do Recurso da Habilitação

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT torna pública o resultado do recurso da habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Joia Do Recôncavo – Demais Áreas Culturais.

Não houve apresentação de recurso.

São Francisco do Conde, 14 de outubro de 2024.


HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Endereço: Rua Espírito Santo, S/N – Centro, São Francisco do Conde- CEP 43.900-000. Tel. (71) 3651-3332 .
E-mail: secultsfc@pmsfc.ba.gov.br

RESULTADO FINAL (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
LEI PAULO GUSTAVO Nº195/2022




Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Joia Do Recôncavo – Audiovisual
Resultado Final da Habilitação

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT torna pública o resultado final da habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Joia Do Recôncavo – Audiovisual.

HABILITADOS
1. Israel Souza Santos
2. Rede RC de Comunicação LTDA

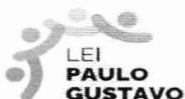
INABILITADOS	
1. Associação Obras Assistenciais Maria Flora das Virgens	<ul style="list-style-type: none">• Não apresentou currículo da equipe técnica – item 5.5 II/f• Não apresentou comprovante de endereço em nome do CNPJ proponente – item 5.5 II/e
2. Fernanda de Souza Santos	<ul style="list-style-type: none">• Proponente estabelecido em outro município – item 3.1
3. Romulus Sousa Rebouças	<ul style="list-style-type: none">• Proponente estabelecido em outro município – item 3.1

São Francisco do Conde, 14 de outubro de 2024.


HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Endereço: Rua Espírito Santo, S/N – Centro, São Francisco do Conde- CEP 43.900-000. Tel. (71) 3651-3332 .
E-mail: secultsfc@pmsfc.ba.gov.br

RESULTADO FINAL (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
LEI PAULO GUSTAVO Nº195/2022



Editais de Chamamento Público nº 02/2024 – Joia Do Recôncavo – Demais Áreas Culturais
Resultado Final da Habilitação

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT torna pública o resultado final da habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Joia Do Recôncavo – Demais Áreas Culturais.

HABILITADOS
1. Alessandro de Jesus Boaventura
2. Alex da Silva Conceição
3. Alex dos Santos
4. Alva Célia Medeiros
5. Carlos Augusto dos Santos Sacramento
6. Danilo Henrique Santos dos Reis
7. DeJane Pereira dos Santos
8. Denize Barbara Martins Teixeira
9. Djalma Afonso Gomes
10. Emerson Daniel dos Santos
11. Franksley dos Santos Alves
12. Gilma Nascimento de Almeida
13. Gustavo Pereira dos Santos
14. Henrique Luiz da Cruz Silva
15. Irineu Barreto dos Santos
16. Jaime Santos da Mata
17. Jandeson Barreto dos Reis
18. Jucileide dos Santos Sacramento de Santana
19. Jucimario Oliveira dos Reis
20. Kelly Cristina Souza dos Santos
21. Luana Paula de Jesus Guimarães
22. Luciano Cardoso Silva
23. Lucivaldo dos Santos Barbosa
24. Luiz Carlos dos Santos Sacramento

Endereço: Rua Espírito Santo, S/N –Centro, São Francisco do Conde- CEP 43.900-000. Tel. (71) 3651-3332 .
E-mail:secultsfc@pmsfc.ba.gov.br




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
LEI PAULO GUSTAVO Nº195/2022



25. Máximo Costa dos Santos
26. Paulo José Bispo Ferreira
27. Quesia França de Souza dos Reis
28. Suzete da Gama Faria
29. Zuleide dos Santos Mendes

INABILITADOS	
1. Adaltro Muniz	• Não apresentou comprovante de endereço em nome do proponente – item 5.5 d

São Francisco do Conde, 14 de outubro de 2024.


HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Endereço: Rua Espírito Santo, S/N – Centro, São Francisco do Conde- CEP 43.900-000. Tel. (71) 3651-3332.
E-mail: secultsfc@pmsfc.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 21/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA nº 21 de 30 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 123/2024 – Inexigibilidade nº 058/2024-4 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0006, de 01 de Janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 247/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Francisco do Conde- Ba e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor de Contrato titular a servidora Dayse Lucide Ribeiro Rocha, mat. nº 74.559, e Gestor de contrato Suplente sra. Margarete Bulcão Matos . mat. nº 74.667, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal de Contrato titular a servidora Gildete dos Santos, mat. nº 75.396 e Fiscal de Contrato Suplente sra. Rose Barreto Sodré mat. nº 74.775 exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 247/2023, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 3º O Setor de Contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art.6º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco do Conde , Estado Bahia , 30 de setembro de 2024

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social